



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 569, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA PLATAFORMA CAJUI ANALYTICS

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para a seleção de bolsistas na função **DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS**, a fim de atuarem na execução do projeto “**Desenvolvimento Institucional e Integração Acadêmica no IFNMG: Conexão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Lideranças**”, atendendo à necessidade de desenvolvimento estrutura tecnológica e de sistemas do IFNMG na subetapa “**Desenvolvimento e aprimoramento da Plataforma Cajui Analytics**”, conforme se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTAS será regido por este Edital, executado e coordenado pelo Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia e Inovação (NDTI) do Campus Montes Claros do IFNMG, sendo a gestão financeira realizada em parceria com a Fadetec – Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico.
- 1.2. O presente edital selecionará candidatos para cadastro de reserva, que serão convocados de acordo com a necessidade do órgão e segundo critérios estabelecidos neste documento.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado(a) desta seleção.
- 1.5. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) estudante bolsista em seu processo formativo.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.
- 1.7. Os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8. Os recursos para pagamento das bolsas têm sua origem nos recursos orçamentários da Instituição, conforme detalhados no Plano de Trabalho do Projeto de Desenvolvimento Institucional e Integração Acadêmica no IFNMG: *Conexão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Lideranças* (Processo nº 2249957), aprovado pela Resolução CONSUP nº 529/2025 (Processo nº 2249959).1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail lucio.santos@ifnmg.edu.br.

2. DO PROJETO

- 2.1. O projeto “**Desenvolvimento Institucional e Integração Acadêmica no IFNMG: Conexão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Lideranças**”, possui a subetapa de “**Desenvolvimento e aprimoramento da Plataforma Cajui Analytics**” cuja duração é de 18 (dezoito) meses, fazendo parte da equipe participante um gestor do projeto e três desenvolvedores de sistema, sendo a gestão financeira realizada em parceria com a Fadetec – Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico.
- 2.2. O projeto deverá atender às regulamentações institucionais relativas à área, bem como às características e funcionalidades constantes no projeto anexo no processo SEI nº (23414.002646/2025-21), além de demais funcionalidades que possam surgir ou serem levantadas no decorrer da sua execução.
- 2.3. No desenvolvimento do projeto, os(as) bolsistas utilizarão as ferramentas tecnológicas já empregadas pelo Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia e Inovação (NDTI) do IFNMG Campus Montes Claros, principalmente, as usadas no desenvolvimento de projetos de engenharia e análise de dados, levando em consideração o Sistema Acadêmico Institucional do IFNMG (Cajui).
- 2.4. O desenvolvimento do projeto será realizado presencialmente, no Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia e Inovação (NDTI) do Campus Montes Claros, podendo o(a) bolsista ser convocado(a), pelo(a) coordenador(a) do projeto, para reuniões via webconferência, sempre que necessário para atuação na coleta de requisitos com usuários do sistema e gestores/clientes da Reitoria.

3. DO ENCARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Os(As) estudantes selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de concessão de bolsas, pelo tempo de efetiva atuação na execução de suas atribuições.
- 3.2. As bolsas serão concedidas diretamente aos (às) beneficiários(as), mediante a assinatura de Termo de Compromisso, em que constem os seus respectivos direitos e obrigações, obedecendo aos parâmetros apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Valores e número de bolsas.

Função	Número de bolsas	Duração (meses)	Valor da Bolsa
Desenvolvedor de <i>Software</i> II	01	12	R\$ 1.000,00
Desenvolvedor de <i>Software</i> III	01	12	R\$ 1.200,00
Desenvolvedor de <i>Software</i> III	01	19	R\$ 1.200,00

- 3.3. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) beneficiário(a).

- 3.4. Os pagamentos a que fazem jus os(as) estudantes selecionados(as) por este Edital serão efetivados(as) somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do IFNMG, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou de períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade.
- 3.5. Não será permitido o acúmulo de funções distintas provenientes de editais internos ou externos, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão e cultura.
- 3.6. No quadro 1, é apresentado o valor mensal da bolsa, atendendo a uma carga horária de 20 horas semanais.
- 3.7. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das etapas estabelecidas em um cronograma de entregas, definido entre o(a) desenvolvedor(a) de sistemas e o(a) gestor(a) do projeto, no início das atividades.
- 3.8. As atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não podem conflitar com as atividades e carga horária regular de estudo, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento de sua formação.
- 3.9. A jornada de trabalho ocorrerá em turno diferente do de sua formação.
- 3.10. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.
- 3.11. Os bolsistas terão, como atribuições, as atividades listadas no Quadro 2.
- 3.12. O(A) candidato(a) que descumprir qualquer uma destas atribuições poderá ser desvinculado(a) do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos das bolsas que estejam ligadas às atividades não cumpridas, podendo ser automaticamente substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.13. A permanência do(a) bolsista selecionado(a) está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições, tendo, portanto, o IFNMG a prerrogativa de submeter o(a) bolsista a avaliações de desempenho, com esse propósito.
- 3.14. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do(a) bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do IFNMG.

Quadro 2 - Atribuições.

FUNÇÃO	ATIVIDADES
Desenvolvedor de software II	Realizar levantamento dos requisitos de informação necessários para criação dos dashboards de análise de acordo com o tipo de usuário, aplicando técnicas de levantamento e análise de requisitos. Criação de modelos de dados analíticos e scripts de extração, transformação e carga dos dados. Realização de tarefas de limpeza e conformidade dos dados. Terá escopo de trabalho definido pelo Gestor de projeto. Seguirá as prioridades dos requisitos e cronograma estabelecidos pelo gestor, além de projetar, implementar e implantar ferramentas e serviços necessários ao projeto; usar os recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de projeto, linguagem de programação e ferramentas estabelecidas pela gestão do projeto.
Desenvolvedor de software III	Realizar levantamento dos requisitos de informação necessários para criação dos dashboards de análise de acordo com o tipo de usuário, aplicando técnicas de levantamento e análise de requisitos. Criação de modelos de dados analíticos e scripts de extração, transformação e carga dos dados. Realização de tarefas de limpeza e conformidade dos dados. Terá escopo de trabalho definido pelo Gestor de projeto. Seguirá as prioridades dos requisitos e cronograma estabelecidos pelo gestor, além de projetar, implementar e implantar ferramentas e serviços necessários ao projeto; usar os recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de projeto, linguagem de programação e ferramentas estabelecidas pela gestão do projeto. Realização de atividades de engenharia de dados, de modelagem e implementação de modelos de aprendizado de máquina, além de realização de testes.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1. São condições para ser bolsista selecionável deste Edital o cumprimento de todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- possuir formação mínima, conforme Quadro 3 – Formação Mínima Exigida;
 - ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
 - não acumular funções distintas provenientes de editais internos ou externos, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão e cultura.
 - ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais e para reuniões nos horários a serem acordados com o(a) gestor(a) e/ou com o(a) coordenador(a) de Projeto.

Quadro 3 - Formação mínima exigida.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Desenvolvedor de Software II e III	Curso superior em andamento (alunos a partir do 6º período ou equivalente), do curso de Ciência da Computação do Campus Montes Claros do IFNMG.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) interessados(as) em atuar na subetapa de “Desenvolvimento e aprimoramento da Plataforma Cajú Analytics” do projeto “Desenvolvimento Institucional e Integração Acadêmica no IFNMG: Conexão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Lideranças”, seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 4 - Cronograma.

Etapa	Data
Publicação do Edital	02/06/2025
Recurso contra o Edital	Até 03/06/2025
Resultado da análise do recurso	04/06/2025
Período de Inscrição	04/06 a 08/06/2025
Homologação das inscrições	09/06/2025
Fase 1: Teste prático	10/06/2025
Resultado da Fase 1	13/06/2025
Fase 2: Entrevista e análise de currículo	16/06/2025
Resultado Preliminar	17/06/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	17/06 e 18/06/2025
Homologação e publicação do Resultado Final	23/06/2025
Convocação para 1ª chamada	30/06/2025

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período das inscrições será de 04/06 a 08/06/2025.

- 6.2. As inscrições são gratuitas.
- 6.3. Os(As) interessados(as) deverão se inscrever, exclusivamente, por meio do e-mail lucio.santos@ifnmg.edu.br, que deverá conter, como assunto: “[LAD-NDTI] Inscrição para seleção de bolsistas”.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, ao e-mail, exclusivamente, em formato PDF, o formulário de Inscrição preenchido (ANEXO 1).
- 6.5. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.
- 6.6. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.7. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pelo NDTI do Campus Montes Claros do IFNMG, a quem se conferem poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

7.2. O NDTI do Campus Montes Claros do IFNMG ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberano em suas decisões.

7.3. A seleção será realizada em duas fases, sendo utilizados dois instrumentos avaliativos. A primeira fase é referente a avaliação por meio de um teste prático referente aos conhecimentos específicos do projeto. A segunda fase é uma avaliação por meio de entrevista sobre a resolução do teste prático e sobre o currículo do candidato. Ambas as fases são de caráter eliminatório/classificatório.

7.3.1. A avaliação de teste prático referente aos conhecimentos específicos do projeto terá o valor de 50 pontos, com as seguintes características:

- I - O(A) candidato(a) será considerado classificado para a próxima fase (entrevista) se obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- II - O teste prático de conhecimentos específicos será realizado de forma remota, com data e horário de início a serem definidos pela equipe responsável pelo projeto e publicado no portal eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2025/> na internet de acordo com cronograma deste edital;
- III - O(A) candidato(a) receberá as instruções do teste prático e informações sobre o formato e prazo para a entrega do teste no e-mail utilizado na inscrição do processo seletivo;
- IV - O teste prático de conhecimentos específicos será composto por uma situação problema acerca dos conteúdos listados no ANEXO 2;
- V - A duração do teste prático será de no máximo 72 horas, sendo que a data e horário limite para a finalização e entrega da resolução do teste serão divulgados pela equipe responsável pela seleção e publicado no portal eletrônico do IFNMG – Campus Montes Claros na internet de acordo com o cronograma deste edital;
- VI - A elaboração e a correção dos testes serão realizadas pela equipe responsável pela gestão e desenvolvimento do projeto (NDTI);
- VII - Os resultados do teste prático serão publicados no portal eletrônico, <https://fadetec.org.br/editais-2025/>, na data indicada no cronograma do presente edital, indicando a convocação para realização para próxima fase.

7.3.2. Avaliação de currículo e entrevista sobre o teste prático terá o valor de 50 pontos, com as seguintes características:

- I - O(A) candidato(a) será considerado classificado se obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- II - Cada entrevista terá duração de 25 minutos, e será realizada em local, data e horário a serem definidos pela equipe responsável pelo projeto e publicado no portal eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2025/> na internet de acordo com cronograma deste edital;
- III - Os critérios avaliados na entrevista estão apresentados no Quadro 5;
- IV - Os resultados das entrevistas serão publicados no portal eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2025/> na internet, na data indicada no cronograma deste edital;
- V - É responsabilidade dos candidatos(as) a apresentação de histórico escolar e os comprovantes de experiência em cursos e/ou portfólios de projetos informados durante a realização da entrevista sobre currículo;

7.4. A classificação final (pontuação máxima de 100 pontos) será obtida a partir do somatório dos pontos das avaliações do teste prático de conhecimento específico e do currículo e entrevista;

7.5. Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo na ordem em que se apresentam:

- a) Candidato(a) com maior nota na avaliação de currículo e entrevista;
- b) Candidato(a) com maior nota no teste prático de conhecimentos específicos;
- c) Candidato(a) que está mais próximo da conclusão do curso.

Quadro 5 - Barema para avaliação de currículo e entrevista:

Critério	Pontuação máxima
Histórico escolar	10
Clareza e segurança nas respostas da arguição	25
Experiências técnico-profissionais do candidato(a), correlatas ao desenvolvimento de projetos de engenharia, análise e/ou ciência de dados	15

7.6. Para efeito de aprovação e classificação, serão considerados(as) aptos(as), apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.1 deste Edital.

7.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos após as duas fases de avaliação.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista dos(as) classificados(as) em resultado preliminar e resultado final, pós recursos, será divulgada na página eletrônica <https://fadetec.org.br/editais-2025/>, conforme cronograma no item 5.

9. DO RECURSO

9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar, conforme a data descrita no item 5.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail lucio.santos@ifnmg.edu.br.

9.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fax e, tampouco, recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de quaisquer especificações estabelecidas no presente Edital, os quais, assim que recebidos, serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação de candidatos(as) para exercerem as funções deste Edital ocorrerá após homologação do resultado final, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as), para melhor atender ao IFNMG, conforme necessidade de início do projeto.

10.2. Havendo desligamento de candidato(a) selecionado(a), facultar-se-á, ao NDTI do Campus Montes Claros, substituí-lo, convocando outro(a) candidato(a) inscrito(a), observando os requisitos necessários para a função.

10.3. O(A) convocado(a) deverá preencher o Formulário de Cadastramento de Bolsistas, que será disponibilizado no momento da convocação.

10.4. Deverá preencher também declaração de que não acumula funções distintas provenientes de editais internos ou externos, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão e cultura (ANEXO 1).

10.5. Apresentará, ainda, declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida no item 4.1, alínea d (ANEXO 1).

10.6. As orientações para o envio e apresentação da documentação exigida na convocação serão informadas na divulgação das chamadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital, concordando, expressamente, com os seus termos.

11.2. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.4. O NDTI do Campus Montes Claros do IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.

11.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste Edital poderão ser chamados(as) quando se caracterizar a necessidade, por meio de publicação no portal eletrônico do IFNMG.

11.8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9. Este processo seletivo terá validade de 18 meses.

assinado eletronicamente

Wallas Siqueira Jardim

Pró-Reitor de Ensino

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wallas Siqueira Jardim, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 02/06/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 02/06/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2253492** e o código CRC **8C807392**.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a): _____

Endereço: _____ Nº: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Curso: _____ Período/Semestre: _____

Estou ciente que os horários de trabalho para atuação no desenvolvimento do projeto “**Desenvolvimento Institucional e Integração Acadêmica no IFNMG: Conexão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Lideranças**”, atendendo à necessidade de desenvolvimento estrutura tecnológica e de sistemas do IFNMG na subetapa “**Desenvolvimento e aprimoramento da Plataforma Cajui Analytics**”, conforme se segue são entre 8h e 19h, de segunda a sexta, e no sábado, entre 8 e 13h no NDTI (Laboratório de Desenvolvimento de Tecnologia e Inovação).

Declaro possuir disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para cumprimento das atividades de desenvolvimento para o projeto alvo deste edital, a seguir, minha disponibilidade até o final do período de 2025.

Marque na tabela abaixo sua disponibilidade para carga horária de 20 horas semanais

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
07:00 – 09:00						
09:00 – 11:00						
11:00 – 13:00						
13:00 – 15:00						Indisponível
15:00 – 17:00						
17:00 – 19:00						

Declarações diversas

- Declaro estar em dia com as obrigações junto ao curso de Ciência da Computação do IFNMG - *Campus Montes Claros*.
- Declaro ter previsão de permanência de pelo menos 12 meses como aluno de graduação.
- Declaro estar vinculado ao curso de Ciência da Computação cujo perfil do egresso compreende o desenvolvimento de tecnologia.
- Declaro não acumular funções distintas provenientes de editais internos ou externos ao IFNMG, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão e cultura.
- Declaro, sob as penas das leis, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e concordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Montes Claros, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Linguagens de programação: *Python (lógica, acesso a banco de dados, web scrapping)*.
2. Suíte de *Business Intelligence: KnowAge*.
3. Projeto e implementação de atividades de Extração, Transformação e Carga de dados (ETL).
4. Configuração de servidor de aplicação e de banco de dados.
5. Modelagem de dados relacionais e dimensionais.
6. Linguagem de definição e consulta a banco de dados relacionais (DDL e DML).
7. Desenvolvimento de dashboards usando *frameworks (streamlit)* ou bibliotecas para integração com outras plataformas ou *web embedding*.